



## AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO IRP Nº 017/2026

### AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Processo Administrativo Digital: **2026-6C7XT**

Modalidade: **PREGÃO**

Forma: **ELETRÔNICA**

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO**

Sistema de Contratação: **REGISTRO DE PREÇOS**



1. O Município de Iúna/ES, por meio da Secretaria Municipal de Gestão realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, tendo como critério de julgamento o menor preço, para registro de preços objetivando a aquisição de **Equipamento de Proteção Individual - EPI**, nos termos do Termo de Referência em anexo.
2. O processo licitatório será realizado pelo Município de Iúna o qual será o órgão gerenciador e gestor da Ata de Registro de Preços.
3. A forma de contratação, execução e gestão do objeto estão especificadas na minuta do Termo de Referência (TR) anexo a este documento.
4. Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital.
5. Poderão participar desta intenção de registro de preços órgãos públicos da administração direta.
6. O prazo para envio da intenção de participação do registro de preço será de 08 dias úteis, subsequente à publicação deste documento, nos termos do Art. 1º, §4º do Decreto Municipal nº 07/2024.



7. Aos órgãos ou entidades públicas interessadas em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza de encaminhar ofício endereçado à Secretaria Municipal de Gestão, por meio do endereço eletrônico [ana.compras@iuna.es.gov.br](mailto:ana.compras@iuna.es.gov.br) , informando o(s) item(ens), quantitativos e local de entrega.

São anexo a esta intenção de registro de Preço o Termo de Referência.

Iúna/ES, 29 de junho de 2026.

- -assinado digitalmente--

**ANA MARIA MOREIRA COTE AMURIM**

Membro da Comissão Permanente de Contratação  
CPC/Equipe de Apoio



TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 2026-6C7XT)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO SISTEMA GESTÃO COMPRAS PM/E&L	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANTIDADE MÍNIMA						TOTAL MAX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				Quantidade Anual								
				Quantidade Mínima		SMG		SME				
MIN	MAX	MIN	MAX	MIN	MAX	MIN	MAX					
001	30817	<p><b>APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS</b></p> <p>FUNCIONALIDADE: PLATAFORMA EM MDF (390 X 260 MM) COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE E IMPERMEÁVEL; ESTRUTURA DE SUPORTE DA PLATAFORMA CONSTRUÍDA EM AÇO; ALTURA FRENTE DA PLATAFORMA (PARTE FIXA): 70MM; ALTURA TRASEIRA DA PLATAFORMA (REGULAGENS DE INCLINAÇÃO): NÍVEL 1: 70 MM; NÍVEL 2: 130MM; NÍVEL 3: 155 MM CONTEÚDO E EMBALAGEM: 1 APOIO</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) A X L X P: 15X39X26 CM DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) A X L X P: 11X33X53 CM PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO ( KG): 1,8 KG COR: PRETO.</p>	UN	03	67	01	05	-	-	72	R\$62,12	R\$4.472,64
002	16579	<p><b>AVENTAL DE SEGURANÇA EM PVC</b></p> <p>DESCRIÇÃO: - AVENTAL DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM PVC, - COM FORRO EM POLIÉSTER, - MEDINDO 70 CM (L) X 120 CM (C), - COM ILHOSES E CADERÇO NA MESMA COR, - COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO GRAVADO NO CORPO DO EPI.</p>	UN	01	05	05	50	-	-	55	R\$11,05	R\$607,45



003	36928	<p><b>AVENTAL DE SEGURANÇA ANTI-CHAMAS PARA COZINHA INDUSTRIAL</b></p> <p>DESCRIÇÃO: - AVENTAL ANTI-CHAMAS – AVENTAL DE SEGURANÇA ANTI-CHAMAS 1,00 X 0,60, PARA COZINHA INDUSTRIAL, CONFECCIONADO EM FIBRA 100% PARA ARAMIDA MODELO FRONTAL, BRAÇOS E OMBROS, COM FORRO EM TECIDO DE ALGODÃO, COM TIRAS DE FIXAÇÃO NA PARTE SUPERIOR E NO MEIO DO AVENTAL PARA AJUSTE AO CORPO DO USUÁRIO, NA COR AZUL. DEVE RESISTIR À TEMPERATURA DE ATÉ 200° C EM CONTATO RÁPIDOS, DEVE SER LAVÁVEL. APRESENTAR CA ( CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO GRAVADO NO CORPO DO EPI.</p>	UN	01	04	05	20	-	-	24	R\$48,25	R\$1.158,00
004	37415	<p><b>BOLSA EM LONA</b></p> <p>BOLSA EM LONA PADRÃO FUNASA E FNS (FUNDO NACIONAL DE SAÚDE) PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE ENDEMIAS E AGENTE DE COMBATE A DENGUE. BOLSA FABRICADA EM LONA DE ALGODÃO IMPERMEÁVEL FIO 10 NA COR CÂQUI (MOSTARDA), POSSUI QUATRO DIVISÕES INTERNAS E UM BOLSO FRONTAL, ALÇA REGULÁVEL EM FITA DE NYLON COM LARGURA DE 50 MM E OMBREIRA EM LONA. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 37 CM / ALTURA 31 CM / PROFUNDIDADE 15 CM</p>	UN	-	-	-	-	12	24	24	R\$119,66	R\$2.871,00
005	36952	<p><b>BOLSA</b></p> <p>DESCRIÇÃO: - CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO IMPERMEABILIZADA, TODA DEBRUADA, ALÇA DE CADARÇO DE ALGODÃO LARGURA 50MM DA MESMA COR COM REGULAGEM, FECHAMENTO COM 2 TIRAS DE CADARÇO 25MM, 5 DIVISÕES INTERNAS MAIS UM BOLSO SEM LAPELA POR BAIXO DA TAMPA. - TAMANHO: 15 CM (LARGURA) X 40 CM (ALTURA) X 30 CM (LATERAL). - COR CAQUI</p>	UN	01	07	-	-	-	-	07	R\$119,66	R\$837,62
006	37470	<p><b>BONÉ COM PROTETOR DE NUCA TAMANHOS P, M, G E GG</b></p> <p>BONÉ DE SEGURANÇA TIPO TOUCA ÁRABE COM SAIA,</p>	UN	07	37	-	-	-	-	37	R\$21,43	R\$792,91



		CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO OU HELANCA 100% POLIÉSTER, SAIA DE 20 CM A 40 CM, ABA FRONTAL DE POLIETILENO REVESTIDA DE TECIDO, REGULAGEM TRASEIRA EM ELÁSTICO BONÉ NA COR CINZA, TAMANHOS P. M, G, GG COM IMPRESSÃO FRONTAL EM 4 CORES. A ARTE GRÁFICA SERÁ ENCAMINHADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.										
007	20230	<b>BOTA BRANCA EM PVC - COR BRANCA- TAM 36 AO 42</b>  BOTA DE SEGURANÇA TIPO GALOCHA EM PVC NA COR BRANCA, CANO CURTO: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL EM PVC INJETADO, FORRO EM POLIÉSTER, SOLADO ANTIDERRAPANTES DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, RESISTENTE AO CONTATO COM GRAXAS, PRODUTOS QUÍMICOS, ÁCIDOS, SOLVENTES, HIDROCARBONETOS (DERIVADOS DE PETRÓLEO), FUNGOS E BACTÉRIAS, CANO CURTO: 300 MM.	PAR	50	67	05	20	05	20	107	R\$33,76	R\$3.612,32
008	34933	<b>BOTA DE PVC CANO LONGO C/FORRO PRETA E SOLADO AMARELO</b>  DESCRIÇÃO: CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BÓTA ACIMA DO JOELHO, CONFECCIONADO EM PVC, REGIÃO DO SALTO TOTALMENTE FECHADA, SOLADO DE PVC MONODENSIDADE COM RESSALTOS, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL E AO ESCORREGAMENTO: APROVADO PARA: PROTEÇÃO AOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	PAR	03	16	-	-	-	-	16	R\$40,40	R\$646,40
009	34932	<b>BOTINA DE COURO</b>  ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO DO CANO EM ELÁSTICO, COR PRETA, CONFECCIONADA EM VAQUETA RELAX CURTIDA AO CROMO, DORSO EM COURO E ACOLCHOADO EM ESPUMA PU. CABEDAL: COURO VAQUETA RELAX PRETA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM E MÁXIMA DE 2,2 MM RESISTENTE AO DESGASTE E RASGAMENTO E COM HIDROFUGAÇÃO QUE REPELE A ÁGUA - FORRO DA	PAR	12	45	-	-	10	30	75	R\$45,21	R\$3.390,75



		<p>GÁSPEA: FORRAÇÃO EM NÃO TECIDO, COM RESISTÊNCIA A RASGAMENTO E ABSORÇÃO DE SUOR.</p> <p>TIPOS DE LINHAS: NYLON FIO N-30</p> <p>TIPOS DE COSTURA: COSTURAS SIMPLES, DUPLAS E QUÁDRUPLAS.</p> <p>-FORRAÇÃO: TECHNOLINE PRETO, TECIDO RESISTENTE AO RASGAMENTO E A FORMAÇÃO DE PILLING (BOLINHAS). - BISQUERA: TERMOPLÁSTICO . - PALMILHA DE MONTAGEM: EM NT COSTURADA NO SISTEMA STROBEL, COM ESPESURA MÍNIMA DE 2,5 MM. - PALMILHA DE CONFORTO: ANTIBACTERIANA EM EVA TERMO CONFORMADO ANATOMICAMENTE COM TRATAMENTO ANTI FUNGOS E ANTI BACTERIANA . - SOLADO: CONSTITUINDO EM DUAS EM DUAS CAMADAS BI COLORES DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO BI DENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL SENDO A PRIMEIRA CAMADA (ENTRESSOLA) MAIS MACIA E LEVE ( DENSIDADE DE 0,4G/CM3) E A SEGUNDA CAMADA (DENSIDADE 1,0G/CM3) E A MAIS RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES PERFURANTES E A ABRASÃO PELO FATO SER MAIS COMPACTA, SOLADO COM ESTABILIZADOR, SISTEMA ANTIPRONAÇÃO, CANAIS DE ESCOAMENTO MAIS ESPAÇADOS, RANHURAS DE ADERÊNCIA REGIÃO FRONTAL E TRASEIRA E DESENHO PLANTAR REBAIXADO COM SISTEMA ABSORVEDOR DE CHOQUE PARA MELHOR MOBILIDADE AO CAMINHAR. DEVERÁ APRESENTAR EM CARACTERES INDELÉVEIS, LEGÍVEIS E BEM VISÍVEL O NÚMERO DO CA VÁLIDO E ATENDER AS NORMAS:</p> <p>REFERÊNCIAS NORMATIVAS: NBR ISO 20344: EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL MÉTODO DE ENSAIO PARA CALÇADOS. NBR ISO 20345: EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL CALÇADO DE SEGURANÇA NBR ISO 20346: EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL CALÇADO DE PROTEÇÃO .NBR ISO 20347: EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL 36 CALÇADO DE PROTEÇÃO .NBR ISO 12576: CALÇADO DE PROTEÇÃO - DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DO SOLADO À PASSAGEM DA CORRENTE ELÉTRICA. A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO.</p>													
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



010	15298	<b>BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO SEM BIQUEIRA EM AÇO - N 36 A 37</b>  DESCRIÇÃO: - BOTINA DE SEGURANÇA, - CANO MÉDIO, - CONFECCIONADA EM COURO DE VAQUETA OU EM COURO CURTIDO AO CROMO, - COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, - NA COR PRETA, - SEM BIQUEIRA DE AÇO, - COM SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE, - ANTIDERRAPANTE, - COM PALMILHA HIGIÊNICA REMOVÍVEL E LAVÁVEL COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO( CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO GRAVADO NO CORPO DO CALÇADO. - NUMERAÇÃO DE 36 A 37	PAR	05	13	01	10	-	-	23	R\$39,93	R\$918,39
011	15635	<b>BOTINA SEGURANÇA COURO C/ BIQUEIRA DE AÇO N 38 A 44</b>  DESCRIÇÃO: - CALÇADO DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA, - FECHAMENTO EM ELÁSTICO, - CONFECCIONADO EM COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, - PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL RECICLÁVEL MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, - COM BIQUEIRA EM COMPOSITE E SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE. - PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS. - NUMERAÇÃO: 38 A 44	PAR	29	285	01	10	-	-	295	R\$46,05	R\$13.584,75
012	36929	<b>CALÇA TAMANHO 32 A 52</b>  CÔS LISO NA FRENTE E ELÁSTICO ATRÁS, CALÇA EM BRIM PESADO NA COR COR CINZA, COM FAIXAS REFLEXIVAS EM VERDE LIMÃO E PRATA COM 5CM FAZENDO O CONTOURO DAS PERNAS, TAMANHOS 32 a 52. COM IMPRESSÃO FRONTAL EM 4 CORES. A ARTE GRÁFICA SERÁ ENCAMINHADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	UN	50	455	05	50	-	-	505	R\$56,42	R\$28.492,10
013	36930	<b>CAMISA MANGA CURTA TAMANHOS, P, M, G, GG E XG</b>  CAMISA EM BRIM LEVE, GOLA POLO. NA COR CINZA, FAIXA REFLEXIVAS EM VERDE LIMÃO E PRATA, NO PEITO, COM 9,5CM FAZENDO O CONTOURO DAS COSTAS, TAMANHOS P, M, G, GG E XG.	UN	20	186	-	-	-	-	186	R\$45,31	R\$8.427,66



		COM IMPRESSÃO FRONTAL EM 4 CORES. A ARTE GRÁFICA SERÁ ENCAMINHADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.										
014	36932	<b>CAMISA MANGAS COMPRIDAS TAMANHOS P, M, G, GG E EXG</b>  CAMISA EM BRIM LEVE GOLA POLO NA COR CINZA FAIXAS REFLEXIVAS EM VERDE LIMÃO E PRATA, NAS MANGAS E PEITO COM 9,5 CM DE LARGURA FAZENDO O CONTORNO DAS MANGAS E COSTAS TAMANHOS P, M, G, GG E EXG.  COM IMPRESSÃO FRONTAL EM 4 CORES. A ARTE GRÁFICA SERÁ ENCAMINHADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	UN	30	136	05	50	-	-	186	R\$57,52	R\$10.698,72
015	36937	<b>CAMISA REFLETIVA PROTEÇÃO UV TAMANHOS, P, M, G, GG E XG</b>  CAMISETA SINALIZADA MANGA COMPRIDA. VESTIMENTA TIPO CAMISETA SINALIZADA, EM TECIDO 90% POLIÉSTER E 10% ELASTANO, PROTEÇÃO SOLAR 50 +, MANGA LONGA, GOLA DO TIPO CARECA, MODELO UNISSEX. COM FAIXAS REFLEXIVAS LARANJAS NAS MANGAS E NO TRONCO COM ETIQUETA IDENTIFICANDO.	UN	50	168	-	-	-	-	168	R\$29,80	R\$5.006,40
016	02568	<b>CAPA PARA CHUVA PVC COM FORRO</b>  CONFECCIONADO EM PVC, COM ABERTURA FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO. COSTURA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA. FORRADA COM TRAMA DE POLIÉSTER. TAMANHO GG - COR AMARELA TAMANHO G: COMPRIMENTO = 1,00 CM LARGURA = 65 CM MANGA = 72 CM	UN	12	90	-	-	-	-	90	R\$18,31	R\$1.647,90
017	36766	<b>CAPACETE COM PROTETOR AUDITIVO</b>  KIT ECO FLORESTAL COM CAPACETE ABAFADOR MALHA E SUPORTE CARACTERÍSTICAS: ALTURA: 20 CM CONDIÇÃO DO ITEM: NOVO INCLUI PROTETOR AUDITIVO: SIM LARGURA: 40 CM MATERIAL: POLICARBONATO CONJUNTO INTEGRADO DE PROTETOR FACIAL, AUDITIVO E CRANIANO VISOR REBATÍVEL 90º COMPONENTES:	UN	02	05	-	-	-	-	05	R\$141,70	R\$708,50



		CAPACETE DE SEGURANÇA SUSPENSÃO SINTÉTICA COM CATRACA ADAPTADOR DE CAPACETE FACIAL PROTETOR AUDITIVO MALHA PLÁSTICA FLORESTA										
018	36950	<b>CAPACETE DE PROTEÇÃO</b>  CONDUTOR DE CORRENTE ELÉTRICA E COM ALTA RESISTÊNCIA DIELÉTRICA.	UN	01	10	-	-	-	10	R\$74,57	R\$745,70	
019	36949	<b>CAPACETE DE PROTEÇÃO TIPO ABA FRONTAL E TOTAL</b>  CAPACETE SEGURANÇA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ABA FRONTAL, TIPO COPA COM ESTRIAS, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL E PETROQUÍMICA/CIA ELETRICIDADE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA SUSPENSÃO E JUGULAR	UN	05	15	-	-	-	15	R\$15,00	R\$225,00	
020	36933	<b>CHAPÉU ÁRABE</b>  MÁXIMA PROTEÇÃO FPU50+, CONFECCIONADO ALGODÃO ESPECIAL, PARA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV-A E UV-B, FORMADO POR COPA, FRONTAL E ABA. A COPA INTEIRIÇA COM ELÁSTICO FIXADO NA PARTE DE TRÁS, PARA REGULAGEM NA CABEÇA, O FRONTAL CIRCUNDA A FRENTE E LATERAIS DO BONÉ. ABA TIPO BICO DE PATO, COM OS CANTOS ARREDONDADOS, CARNEIRA DO PRÓPRIO TECIDO COM 2CM DE LARGURA EMBAINHANDO TODO O CONTO RNO INTERNO INFERIOR, ABA DE PROTEÇÃO PARA O PESCOÇO NO MESMO TECIDO DO BONÉ COM 25CM DE COMPRIMENTO, TENDO EM SUA PARTE FRONTAL FECHAMENTO EM VELCRO PARA AJUSTE DO USUÁRIO.	UN	50	85	-	-	10	20	105	R\$15,81	R\$1.660,05
021	36936	<b>CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA</b>  CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA 3 PONTOS ELETRICISTA, CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA, TAMANHO ÚNICO OU MÉDIO, COM NO MÍNIMO 3 PONTOS DE FIXAÇÃO, 1 PONTO PEITORAL, 1 PONTO DORSAL E DOIS PONTOS LATERAIS PARA POSICIONAMENTO, FIVELAS PARA AJUSTE SUSPENSÓRIOS, AJUSTE DA CINTURA E COXA, ALMOFADA NA CINTURA, PARTES METÁLICAS RECOBERTAS COM MATERIAL DIELÉTRICO. COM CERTIFICADO	UN	01	10	-	-	-	10	R\$96,79	R\$967,90	



		DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE QUEDAS NO POSICIONAMENTO EM TRABALHO EM ALTURA.										
022	36953	<b>COLETE EM BRIM LEVE TAMANHOS, P, M, G, GG E XG (PARA OS ACE)</b>  DESCRIÇÃO: - COLETE EM BRIM LEVE, 100% ALGODÃO, SEM GOLA E SEM MANGA, COR CAQUI, COM ZÍPER, COM 02 (DOIS) BOLSOS NA FRENTE (PARTE INFERIOR). SILKADO NAS COSTAS AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS, ABAIXO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES), COM BOA VISIBILIDADE PARA IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL. SILKADO NA FRENTE, NO LADO SUPERIOR ESQUERDO (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA) NOS TAMANHOS: 10 CM DE COMPRIMENTO X 08 CM DE LARGURA. COMPRIMENTO DO COLETE ABAIXO DA CINTURA. COM FAIXAS REFLETIVAS CINZA	UN	-	-	-	-	05	20	20	R\$63.05	R\$1.261,00
023	37414	<b>COLETE EM BRIM LEVE TAMANHOS, P, M, G, GG E XG</b>  DESCRIÇÃO: - COLETE EM BRIM LEVE, 100% ALGODÃO, SEM GOLA E SEM MANGA, COR CAQUI, COM ZÍPER, COM 02 (DOIS) BOLSOS NA FRENTE (PARTE INFERIOR). SILKADO NAS COSTAS FISCALIZAÇÃO, ABAIXO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES), COM BOA VISIBILIDADE PARA IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL. SILKADO NA FRENTE, NO LADO SUPERIOR ESQUERDO (SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA COM BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA) NOS TAMANHOS: 10 CM DE COMPRIMENTO X 08 CM DE LARGURA. COMPRIMENTO DO COLETE ABAIXO DA CINTURA.	UN	05	15	-	-	-	-	15	R\$63.05	R\$945,75
024	36764	<b>COLETE REFLETIVO</b>  COLETE REFLETIVO CLASSE 2, COM ALTA VISIBILIDADE, CONFECCIONADO EM TECIDO DE POLIÉSTER FLUORESCENTE NA COR VERDE, TIPO JAQUETA, COM FAIXAS REFLETIVAS, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS	UN	05	10	-	-	-	-	10	R\$26.58	R\$265,80



		DE ZÍPER E COM BOLSO FRONTAL. ATENDE A NORMA: NBR15.292.										
025	36951	<b>COLETE REFLETIVO TIPO X EM PVC</b>  DESCRIÇÃO: - COLETE REFLETIVO TIPO X EM PVC FORRADO, - COM FAIXAS REFLETIVAS EM PVC LUMIAN DE ALTA LUMINOSIDADE, - FECHAMENTO POR VELCRO NAS LATERAIS, - REFLETIVOS NAS CORES: LARANJA E BRANCO - TAMANHO ÚNICO	UN	10	50	-	-	-	-	50	R\$13.62	R\$681,00
026	34921	<b>COLORÍMETRO CLORO DPD -</b>  DESCRIÇÃO: MEDIDOR PARA ANÁLISE DE CLORO LIVRE E TOTAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DIGITAL, PORTÁTIL, MICROPROCESSADOR DE LEITURA DIRETA, MÉTODO DPD, FAIXA DE MEDIDA DE 0,00 A 5,00 MG/L; RESOLUÇÃO + OU - 0,01 MG/L; DISPLAY LCD CARACTERES DE CRISTAL LÍQUIDO 02 LINHAS X 16, TECLADO DE POLICARBONATO, PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS E CORROSÃO, RESPOSTA COM TEMPO EM + OU - 5 SEGUNDOS, RESULTADO EM MG/L, GABINETE ABS TEXTURIZADA, ALIMENTAÇÃO RECARREGÁVEIS COM CONVERSOR DE 110/220 VOLTS, ACOMPANHA O EQUIPAMENTO: 06 CUBETAS COM TAMPAS (VOLUME 15 A 20 ML), MALETA PARA TRANSPORTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUES, CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMO (01 ANO) E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO, BATERIA DE 09 VOLTS, EQUIPAMENTO DEVE APRESENTAR CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DE REAGENTES LÍQUIDOS, EM PÓ OU PASTILHA	UN	-	-	-	-	01	02	02	R\$784,02	R\$1.568,04
027	28559	<b>CONE REFLETIVO PARA SINALIZAÇÃO</b>  DESCRIÇÃO: - CONE DE SINALIZAÇÃO NA COR LARANJA E BRANCO - CONE DE ISOLAMENTO DE ÁREA, - CONFECCIONADO EM POLÍMERO A BASE DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. - DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO LARANJA COM DUAS FAIXAS BRANCAS TRANSVERSAIS EM TINTA ESPECIAL COM MICRO-ESFERAS DE VIDRO QUE GARANTAM CARACTERÍSTICAS REFLETIVAS MESMO PARA POUCA LUMINOSIDADE. - TAMANHO MÍNIMO APROXIMADO DE 750MM X LARGURA 380MM X	UN	10	73	-	-	-	-	73	R\$30,79	R\$2.247,67



		380MM - DEVE PERMITIR OPERAÇÃO DE DESCONTAMINAÇÃO E SER REUTILIZÁVEL. - A BASE DEVE TER DIMENSÃO ADEQUADA PARA PERMITIR QUE O CONE PERMANEÇA NA POSIÇÃO VERTICAL TANTO EM PLANOS INCLINADOS DE ATÉ 23° E EM LOCAIS COM VENTOS DE ATÉ 45 QUILOMETROS POR HORA.										
028	28562	<b>CONJUNTO CAPA DE CHUVA TIPO MOTOQUEIRO</b>  DESCRIÇÃO: - CONJUNTO DESENVOLVIDO EM NYLON COM REVESTIMENTO EM PVC, NA COR PRETA, - LINHAS REFLETIVAS NA FRENTE E NAS COSTAS, COMPOSTO DE CALÇA, JAQUETA E PAR DE BOTAS DE BORRACHA TAM. 41. - CINTURA MANUALMENTE AJUSTÁVEL. - LEVE E CONFORTÁVEL. - BOLSO EXTERNO IMPERMEÁVEL. - GOLA EM TECIDO PARA MAIOR CONFORTO NO PESCOÇO. - COR PRETA	CJ	09	50	-	-	-	-	50	R\$110,23	R\$5.511,50
029	37416	<b>FILTRO COMBINADO TIPO 3820 A1B1P2</b>  CARTUCHO QUÍMICO (VO + GA) INDICADO PARA VAPORES ORGÂNICOS/GASES ÁCIDOS. P2 - INDICADO PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS DE GRÃOS CIMENTO PORTLAND, NÉVOAS E FUMOS.	UN	-	-	-	-	10	60	60	R\$152,14	R\$9.128,40
030	36935	<b>GALOCCHA DE PVC (BRANCA) TAM 36 AO 42</b>  BOTA SEGURANÇA, MATERIAL BORRACHA, MATERIAL SOLA PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR BRANCO, TAMANHO, TIPO CANO LONGO.	PAR	10	60	-	-	15	25	85	R\$34,98	R\$2.973,30
031	36765	<b>LANTERNA DE CABECA</b>  COMPRIMENTO: 5,5CM DIÂMETRO DA LENTE: 5CM. DIÂMETRO DA FRENTE: 3,5CM. PESO (APROX.): 214G GARANTIA: 3 MESES. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 LANTERNA DE CABECA 734.000 LUMENS 01 SUPORTE ELÁSTICO AJUSTÁVEL PARA CABECA 01 CARREGADOR BIVOLT (110V - 220V) 02 BATERIAS RECARREGÁVEIS 18650 GOLD 01 CARREGADOR VEICULAR. CARACTERÍSTICAS - SUPER CONFORTÁVEL E SEGURA. - CORPO EM LIGA DE MAGNÉSIO	UN	02	05	-	-	-	-	05	R\$41,39	R\$206,95



		<ul style="list-style-type: none"> <li>- RESISTENTE A ÁGUA</li> <li>- A PROVA DE CHOQUES</li> <li>- A PROVA DE CORROSÕES</li> <li>- 3 MODOS DE FUNCIONAMENTO 1</li> <li>MODO: 50% DA CAPACIDADE (ECONÔMICA)</li> <li>2 MODO: 100% DA CAPACIDADE (SUPER POTENTE)</li> <li>3 MODO: STROBO (UTILIZADO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA PARA SINALIZAR SUA LOCALIZAÇÃO)</li> <li>- UTILIZA MICRO-LED CREE XML T6, SUPER POTENTE.</li> <li>- VIDA ÚTIL DO LED DE ATÉ 100.000 HORAS DE USO.</li> <li>- CARREGADOR BIVOLT (110V - 220V)</li> <li>- ALIMENTAÇÃO: 2 X BATERIA 18650</li> <li>- BATERIA RECARREGÁVEL</li> <li>- CARREGADOR VEICULAR</li> </ul>										
032	36942	<p><b>LUVA DE BORRACHA TAMANHO P, M, G</b></p> <p>LUVA BORRACHA, LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA PESADA COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE.</p>	PAR	10	150	-	-	-	-	150	R\$2,40	R\$360,00
033	34930	<p><b>LUVA DE LATEX RANHURADA</b></p> <p>ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: CONFECÇÃO EM BORRACHA LATEX SUPER REFORÇADA, SEM REVESTIMENTO INTERNO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, DOS DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS FORMATO ANATÔMICO, ESTRUTURA SEM TÊXTIL ACABAMENTO INTERNO EM DORINATO, PUNHO VIDA COMPRIMENTO DE 32CM.</p>	PAR	02	12	-	-	-	-	12	R\$10,39	R\$124,68
034	36943	<p><b>LUVA DE PVC</b></p> <p>DESCRIÇÃO: - FABRICADA EM PVC FORRADO,- PALMA ANTIDERRAPANTE, GRANULAÇÃO FINA, COM ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 350 MM, TAMANHOS PEQUENO, MÉDIO E GRANDE. UTILIZADA EM ATIVIDADES QUE ENVOLVAM MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, SOLVENTES, ÁCIDOS, GALVANOPLASTIA, ETC. DEPENDENDO DA NECESSIDADE DA ATIVIDADE, DEVEM SER DE ESPESSURA LEVE, QUE VARIA DE 0,60 A 0,70 MM.</p>	PAR	10	75	-	-	-	-	75	R\$13,61	R\$1.020,75
035	36940	<p><b>LUVA DE RASPA/AQUETA</b></p>	PAR	50	198	-	-	10	40	238	R\$12,25	R\$2.915,50



		LUVA DE VAQUETA PALMA E DORSO; CANO CURTO, PUNHO LONA.										
036	36941	<b>LUVA DE RASPA/VAQUETA</b>  LUVA DE VAQUETA PALMA E DORSO; CANO LONGO, PUNHO LONA 20CM.	PAR	50	150	-	-	10	60	210	R\$17,92	R\$3.763,20
037	33473	<b>LUVA DE SEGURANÇA PARA COLETA DE LIXO</b>  DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (HDPE) E MIX DE FIBRAS, COM REVESTIMENTO DE BORRACHA NITRÍLICA NA PALMA E DORSO, MODELO CLUTE. TAMANHOS M, G E GG, PUNHO EM MALHA. RESISTENTE A ABRASÃO, CORTE, RASGO E PERFURAÇÃO. INDICADA PARA MANUSEIO DE OBJETOS OLEOSOS, ENTRE OUTROS QUÍMICOS, ISENTAS DE SILICONE.	PAR	30	150	-	-	-	-	150	R\$6,41	R\$961,50
038	37412	<b>LUVA DE SEGURANÇA COM BANHO TOTAL NITRÍLICO E PUNHO EM MALHA</b> LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM ALGODÃO COM REVESTIMENTO TOTAL EM BORRACHA NITRÍLICA, INDICADA, PARA PROTEÇÃO CONTRA RISCOS MECÂNICOS, ABRASÃO E AGENTES QUÍMICOS COMPATÍVEIS. POSSUI FORRO INTERNO FELPUDO PARA MAIOR CONFORTO, ABSORÇÃO DE SUOR E USO PROLONGADO, ALÉM DE FORMATO ANATÔMICO QUE GARANTE MELHOR AJUSTE, DESTREZA E PRECISÃO. CONTA COM PUNHO EM MALHA ELÁSTICA PARA AJUSTE SEGURO E PREVENÇÃO DA ENTRADA DE RESÍDUOS. OFERECE RESISTÊNCIA TÉRMICA PARA CALOR DE CONTATO DE ATÉ 100°C. SENDO ADEQUADA PARA USO INDUSTRIAL. DEVE POSSUIR CA VÁLIDO, TAMANHOS VARIADOS (MÍNIMO P, G E XG) E COR AZUL OU SIMILAR	PAR	500	650	-	-	-	-	650	R\$6,41	R\$4.166,50
039	32523	<b>LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIBRAS NATURAIS E PUNHO DE MALHA COSTURADO - PARA COLETA DE LIXO</b>  DESCRIÇÃO: TOTALMENTE REVESTIDA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) LISO NA FACE PALMAR, PONTA DOS DEDOS E DORSO. TAMANHOS M, G E GG, FORMATO ANATÔMICO, MATERIAL	PAR	30	150	-	-	-	-	150	R\$7,60	R\$1.140,00



		DO SUPORTE EM ALGODÃO, PUNHO EM MALHA.										
040	02797	<b>LUVA EM ALGODÃO PIGMENTADA EM PVC</b>  DESCRIÇÃO: - LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA, - EM PVC ANTIDERRAPANTE NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, - PUNHO COM ELÁSTICO - TAMANHO G	PAR	25	252	-	-	-	-	252	R\$3,01	R\$758,52
041	32843	<b>LUVA ESPECIAL PARA INSEMINAÇÃO</b>  DESCRIÇÃO: LUVAS LONGAS COM APROXIMADAMENTE 80CM.	UN	02	10	-	-	-	-	10	R\$0,68	R\$6,80
042	36945	<b>LUVA ISOLANTE</b>  LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA, COR PRETA 20 KV, TIPO II, CLASSE 0. CONFECCIONADA EM BORRACHA DE ACORDO COM AS NORMAS ESPECÍFICAS ASTM D120/NBR 10622.	PAR	01	10	-	-	-	-	10	R\$320,96	R\$3.209,60
043	36946	<b>LUVA QUÍMICA</b>  NÃO CONTÉM RESINAS, ÁCIDOS SILICONE E AOX (COMPOSTOS ORGANOCLORADOS SOLÚVEIS EM ÁGUA); CONTÉM AGENTES CICATRIZANTES E HIDRATANTES; NÃO DEIXA A PELE OLEOSA; POSSUI PH NEUTRO, FRASCO 200G	FR	02	23	-	-	-	-	23	R\$10,28	R\$236,44
044	28550	<b>LUVAS EM BORRACHA NITRÍLICA</b>  DESCRIÇÃO: - PAR DE LUVAS EM BORRACHA NITRÍLICA, - LUVA CONFECCIONADA EM ELASTÔMERO SINTÉTICO À BASE DE BUNA N, - FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, E COM DESENHO DE CINCO DEDOS E PALMA LIGEIRAMENTE CORRUGADA PARA AUMENTAR O AGARRE. - DEVE APRESENTAR COMPRIMENTO MÍNIMO DE 310 MM. - O MATERIAL DEVE SER LEVE E FLEXÍVEL, QUE GARANTA BOA TACTILIDADE, ALÉM DE APRESENTAR RESISTÊNCIA MECÂNICA CONDIZENTE COM OS ESFORÇOS SOLICITADOS. - DEVE OFERECER RESISTÊNCIA QUÍMICA - DEVE ESTAR DISPONÍVEL EM 5 TAMANHOS DIFERENTES (EXTRA PEQUENO; PEQUENO, MÉDIO, GRANDE E EXTRAGRANDE). - DEVE SER EMBALADA EM PARES INDIVIDUAIS, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL E SUA RESISTÊNCIA QUÍMICA.	PAR	16	98	07	75	30	60	233	R\$7,29	R\$1.698,57



045	28570	<b>MACACÃO DE SEGURANÇA TIPO SANEAMENTO - TAMANHO G</b>  DESCRIÇÃO: - MACACÃO DE SEGURANÇA, TIPO SANEAMENTO, - CONFECCIONADO EM TECIDO DE PVC (TREVIRA) DE FACE DUPLA, - COM CAPUZ FIXO E CADARÇO DE NYLON PARA AJUSTE, - FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE ZÍPER E BOTÕES DE PRESSÃO, - COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, - COM LUVAS E BOTAS DE PVC SOLDADAS ELETRONICAMENTE. - TAMANHO G	KIT	01	02	-	-	-	02	R\$138,33	R\$276,66	
046	28569	<b>MACACÃO DE SEGURANÇA TIPO SANEAMENTO - TAMANHO M</b>  DESCRIÇÃO: - MACACÃO DE SEGURANÇA, TIPO SANEAMENTO, - CONFECCIONADO EM TECIDO DE PVC (TREVIRA) DE FACE DUPLA, - COM CAPUZ FIXO E CADARÇO DE NYLON PARA AJUSTE, - FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE ZÍPER E BOTÕES DE PRESSÃO, - COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, - COM LUVAS E BOTAS DE PVC SOLDADAS ELETRONICAMENTE. - TAMANHO M	KIT	01	02	-	-	-	02	R\$138,33	R\$276,66	
047	36939	<b>MÁSCARA PFF2</b>  PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA COM SELO DA ANVISA, MINISTÉRIO DO TRABALHO E INMETRO CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TIPO AEROSSOL; PARA USO CONTRA AEROSSÓIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS NÃO-OLEOSOS; TIPO DE PRODUTO POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS (PFF-2) TIPO DE RESPIRADOR DOBRÁVEL (3 PAINÉIS) SISTEMA ANTIEMBAÇANTE; EVITA O EMBAÇAMENTO DOS ÓCULOS DE SEGURANÇA; RECOMENDADO PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS E REDUÇÃO DA EXPOSIÇÃO CONTRA CERTOS AERODISPERSÓIDES.	UN	50	150	-	-	20	100	250	R\$1,19	R\$297,50
048	36947	<b>ÓCULOS DE PROTEÇÃO</b>  ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO -DESCRIÇÃO: ÓCULOS DE SEGURANÇA, COM VISOR DE AMPLA-VISÃO, CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA DE MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR EM VINIL FLEXÍVEL, COM VENTILAÇÃO INDIRETA COMPOSTA DE QUATRO VÁLVULAS, SENDO DUAS LOCALIZADAS NA PARTE SUPERIOR E DUAS NA PARTE INFERIOR DA ARMAÇÃO E VISOR	UN	20	170	-	-	-	170		R\$5,28	R\$897,60



		DE POLICARBONATO INCOLOR, COM TIRANTE ELÁSTICO REGULÁVEL. ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE UM ARO DE NÁILON PRETO DOTADO DE UM PINO CENTRAL E DUAS FENDAS NAS EXTREMIDADES, UTILIZADAS PARA ENCAIXE DE UM VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR. AS PEÇAS DEVERÃO TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO.										
049	36948	<b>ÓCULOS DE SEGURANÇA (SAÚDE)</b>  ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO PROTEÇÃO AMPLA VISÃO, MATERIAL PROTEÇÃO POLICARBONATO, TIPO LENTE POLICARBONATO TRANSLÚCIDO, COR LENTE INCOLOR, APLICAÇÃO CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS E RÁIOS ULTRAVIOLETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AJUSTE POR TIRANTE ELÁSTICO APRESILHADAS NAS LATERAIS	UN	-	-	-	-	10	20	20	R\$14,83	R\$296,60
050	37412	<b>PERNEIRA DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO FRONTAL REFORÇADA</b>  PERNEIRA DE SEGURANÇA DESTINADA À PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES CONTRA CORTES, PERFURAÇÕES, IMPACTOS E ACIDENTES COM ANIMAIS PEÇONHENTOS, INDICADA PARA ATIVIDADES RURAIS, FLORESTAIS, JARDINAGEM, ROÇAGEM, TRILHAS E SERVIÇOS EM VEGETAÇÃO DENSA. CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO OU COURO RESISTENTE, POSSUI ESTRUTURA COM, NO MÍNIMO, 3 TALAS DE PROTEÇÃO FRONTAL, OFERECENDO ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROTEÇÃO DA CANELA ATÉ A PARTE INFERIOR DA PERNA. CONTA COM FORMATO ANATÔMICO PARA MAIOR CONFORTO E FIRMEZA, ALÉM DE SISTEMA DE AJUSTE COM TIRAS, FECHOS OU VELCRO REGULÁVEL. DEVE POSSUIR COR PRETA OU SIMILAR, TAMANHO ÚNICO OU AJUSTÁVEL, E SER DESTINADA AO USO COMO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)	PAR	15	25	-	-	-	-	25	R\$34,86	R\$871,50
051	26042	<b>PERNEIRA</b>	PAR	01	05	01	02	-	-	07	R\$37,65	R\$263,55



		EM COURO, TALA DE AÇO, VELCRO, PARA ROÇAGEM										
052	28563	<b>PROTETOR AUDITIVO TIPO INSERÇÃO NO CANAL</b>  DESCRIÇÃO: - PROTETOR AUDITIVO TIPO INSERÇÃO NO CANAL AUDITIVO, -CONFECCIONADO EM BORRACHA DE SILICONE TIPO FARMACÊUTICO FISIOLÓGICAMENTE INERTE, - NEUTRO E ANTIALÉRGICO, - COM DOIS PLUGUES NO FORMATO DE PINOS COM TRÊS DISCOS CONCÊNTRICOS DE DIMENSÕES VARIÁVEIS ENTRE 8 MM E 11 MM. - OS PLUGUES SÃO LIGADOS POR UM CORDÃO DE ALGODÃO OU CORDÃO SINTÉTICO REMOVÍVEIS. - DISPONÍVEL EM TAMANHO ÚNICO E NAS CORES AZUL, VERDE, LARANJA E AMARELO. - PROTEÇÃO AUDITIVA DO USUÁRIO CONTRA RUÍDOS SUPERIORES À 85 DB. CONFORME TABELA DE ATENUAÇÃO.	UN	01	05	-	-	-	05	R\$1,93	R\$9,65	
053	26041	<b>PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA</b>  DESCRIÇÃO: - PROTETOR AURICULAR DO TIPO CONCHA, - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO E REVESTIDO INTERNAMENTE POR ESPUMA COM ALMOFADAS SUBSTITUÍVEIS. - FÁCIL COLOCAÇÃO. - AJUSTÁVEL	UN	01	35	-	-	-	35	R\$25,13	R\$879,55	
054	32527	<b>PROTETOR SOLAR - FATOR 60</b>  DESCRIÇÃO: EMBALAGEM COM 120ML; RESISTENTE A ÁGUA E AO SUOR; DEVE OFERECER PROTEÇÃO CONTRA QUEIMADURAS SOLARES PROVENIENTES DOS RAIOS U.V.A E U.V.B 9 FATOR 60); HIPORALÉRGICO, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO; ISENTO DE FRAGRÂNCIA E CORANTES; NÃO OLEOSO (PARA SER RAPIDAMENTE ABSORVIDO PELA PELE SEM DEIXAR RESÍDUOS); NÃO DEVE MANCHAR A ROUPA; PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA; PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA. O PRODUTO DEVE TER QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS NEUTROGENA; SUNDOWN E NIVEA.	FR	42	150	-	-	50	180	330	R\$18,01	R\$5.943,30



055	36931	<b>REAGENTE DPD PASTILHA EFERVESCENTE</b>  DPD E PASTILHA, EFERVESCENTE, PARA DETERMINAÇÃO DE CLORO RESIDUAL LIVRE PELO MÉTODO DPD - DIÂMETRO APROXIMADO DE 0,6 CM - FAIXA DE LEITURA DE 0,0 A 4,0 MG/L CL, PARA VOLUME DE AMOSTRA DE 10 ML - EMBALAGEM EM BLISTER, SELADA, ANTIUMIDADE, COM PROTEÇÃO UV, PRONTA PARA DOSAGEM NA CUBETA, SEM NECESSIDADE DE CORTE OU CONTATO DIRETO - DISSOLUÇÃO ULTRA RÁPIDA SEM GERAR TURBIDEZ RESIDUAL NA AMOSTRA - COMPATÍVEL PARA USO EM INSTRUMENTO ELETRÔNICO E DIGITAL DE QUALQUER MARCA, NECESSITANDO APENAS EFETUAR O AJUSTE DA CURVA DE CALIBRAÇÃO - VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS - ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE. EMBALAGEM: BLISTERS CONTENDO 10 PASTILHAS CADA.	CRT	-	-	-	-	03	25	25	R\$25,69	R\$642,25
056	34924	<b>REPELENTE CONTRA INSETOS</b>  REPELENTE INSETOS; AÇÃO REPELENTE: BORRACHUDOS, MURIÇOCAS, MOSQUITO DENGUE, MOSQUITOS, PERNILONGOS; SUBSTÂNCIA REPELENTE PRINCIPAL: DEET; APRESENTAÇÃO: LOÇÃO HIDRATANTE C/ ALOE VERA; APLICACAO: DIRETAMENTE PELE; INDICACAO: ACIMA DOZE ANOS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 50 FRASCOS 200 ML.	CX	20	150	-	-	02	04	154	R\$13,03	R\$2.006,62
057	04439	<b>RESPIRADOR PFF1</b>  DESCRIÇÃO: - MÁSCARA RESPIRADORA, - PURIFICADORA DE AR DE SEGURANÇA, - CLASSE PFF 1, - SEMIFACIAL, - FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, POEIRAS E NÉVOA, - FORMATO EM CONCHA. - CAIXA COM 100	CX	01	05	-	-	-	-	05	R\$97,80	R\$489,00
058	36938	<b>SAPATO EVA</b>  TAM 36 AO 42 FEITOS DE EVA (ETILENO VINIL ACETATO), UM MATERIAL DE ESPUMA LEVE E FLEXÍVEL.	PAR	-	-	-	-	10	50	50	R\$39,62	R\$1.981,00
059	33341	<b>VESTUÁRIO PROTEÇÃO</b>  TAMANHO: GRANDE, MATERIAL: 100% POLIETILENO (TIPO TYVEK), TAMANHO GRANDE, COMPONENTE MACACÃO	UN	03	15	-	-	-	-	15	R\$12,38	R\$185,70





001	37415	<p><b>BOLSA EM LONA</b></p> <p>BOLSA EM LONA PADRÃO FUNASA E FNS (FUNDO NACIONAL DE SAÚDE) PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE ENDEMIAS E AGENTE DE COMBATE A DENGUE. BOLSA FABRICADA EM LONA DE ALGODÃO IMPERMEÁVEL FIO 10 NA COR CÁQUI (MOSTARDA), POSSUI QUATRO DIVISÕES INTERNAS E UM BOLSO FRONTAL, ALÇA REGULÁVEL EM FITA DE NYLON COM LARGURA DE 50 MM E OMBREIRA EM LONA. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 37 CM / ALTURA 31 CM / PROFUNDIDADE 15 CM</p>	UN	12	24	24	R\$119,66	R\$2.871,84
002	20230	<p><b>BOTA BRANCA EM PVC - COR BRANCA- TAM 36 AO 42</b></p> <p>BOTA DE SEGURANÇA TIPO GALOCHA EM PVC NA COR BRANCA, CANO CURTO: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL EM PVC INJETADO, FORRO EM POLIÉSTER, SOLADO ANTIDERRAPANTES DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, RESISTENTE AO CONTATO COM , GRAXAS, PRODUTOS QUÍMICOS, ÁCIDOS, SOLVENTES, HIDROCARBONETOS (DERIVADOS DE PETRÓLEO), FUNGOS E BACTÉRIAS, CANO CURTO: 300 MM.</p>	PAR	05	20	20	R\$33,76	R\$675,20
003	34932	<p><b>BOTINA DE COURO</b></p> <p>ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO DO CANO EM ELÁSTICO, COR PRETA, CONFECCIONADA EM VAQUETA RELAX CURTIDA AO CROMO, DORSO EM COURO E ACOLCHOADO EM ESPUMA PU.CABEDAL: COURO VAQUETA RELAX PRETA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM E MÁXIMA DE 2,2 MM RESISTENTE AO DESGASTE E RASGAMENTO E COM HIDROFUGAÇÃO QUE REPELE A ÁGUA - FORRO DA GÁSPEA: FORRAÇÃO EM NÃO TECIDO, COM RESISTÊNCIA A RASGAMENTO E ABSORÇÃO DE SUOR.</p> <p>TIPOS DE LINHAS: NYLON FIO N-30 TIPOS DE COSTURA: COSTURAS SIMPLES, DUPLAS E QUÁDRUPLAS.</p> <p>-FORRAÇÃO: TECHNOLINE PRETO, TECIDO RESISTENTE AO RASGAMENTO E A FORMAÇÃO DE PILLING (BOLINHAS). - BISQUERA: TERMOPLÁSTICO . - PALMILHA DE MONTAGEM: EM NT COSTURADA NO SISTEMA STROBEL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM. - PALMILHA DE CONFORTO: ANTIBACTERIANA EM EVA TERMO CONFORMADO ANATOMICAMENTE COM TRATAMENTO ANTI FUNGOS E ANTI BACTERIANA. . - SOLADO: CONSTITUINDO EM DUAS EM DUAS CAMADAS BI CORES DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO BI DENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL SENDO A PRIMEIRA CAMADA (ENTRESSOLA) MAIS MACIA E LEVE ( DENSIDADE DE 0,4G/CM3) E A SEGUNDA CAMADA (DENSIDADE 1,0G/CM3) E A MAIS RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES</p>	PAR	10	30	30	R\$45,21	R\$1.356,30



		<p><b>PERFURANTES E A ABRASÃO PELO FATO SER MAIS COMPACTA, SOLADO COM ESTABILIZADOR, SISTEMA ANTIPRONAÇÃO, CANAIS DE ESCOAMENTO MAIS ESPAÇADOS, RANHURAS DE ADERÊNCIA REGIÃO FRONTAL E TRASEIRA E DESENHO PLANTAR REBAIXADO COM SISTEMA ABSORVEDOR DE CHOQUE PARA MELHOR MOBILIDADE AO CAMINHAR. DEVERÁ APRESENTAR EM CARACTERES INDELÉVEIS, LEGÍVEIS E BEM VISÍVEL O NÚMERO DO CA VÁLIDO E ATENDER AS NORMAS: REFERÊNCIAS NORMATIVAS: NBR ISO 20344: EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL MÉTODO DE ENSAIO PARA CALÇADOS. NBR ISO 20345: EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL CALÇADO DE SEGURANÇA NBR ISO 20346: EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL CALÇADO DE PROTEÇÃO. NBR ISO 20347: EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL 36 CALÇADO DE PROTEÇÃO. NBR ISO 12576: CALÇADO DE PROTEÇÃO - DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DO SOLADO À PASSAGEM DA CORRENTE ELÉTRICA. A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO.</b></p>						
004	36933	<p><b>CHAPÉU ÁRABE</b></p> <p>MÁXIMA PROTEÇÃO FPU50+, CONFECCIONADO ALGODÃO ESPECIAL, PARA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV-A E UV-B, FORMADO POR COPA, FRONTAL E ABA. A COPA INTEIRIÇA COM ELÁSTICO FIXADO NA PARTE DE TRÁS, PARA REGULAGEM NA CABEÇA, O FRONTAL CIRCUNDA A FRENTE E LATERAIS DO BONÉ, ABA TIPO BICO DE PATO, COM OS CANTOS ARREDONDADOS, CARNEIRA DO PRÓPRIO TECIDO COM 2CM DE LARGURA EMBAINHANDO TODO O CONTOURNO INTERNO INFERIOR, ABA DE PROTEÇÃO PARA O PESCOÇO NO MESMO TECIDO DO BONÉ COM 25CM DE COMPRIMENTO, TENDO EM SUA PARTE FRONTAL FECHAMENTO EM VELCRO PARA AJUSTE DO USUÁRIO.</p>	UN	10	20	20	R\$15,81	R\$316,20
005	36953	<p><b>COLETE EM BRIM LEVE TAMANHOS, P, M, G, GG E XG (PARA OS ACE)</b></p> <p>DESCRIÇÃO: - COLETE EM BRIM LEVE, 100% ALGODÃO, SEM GOLA E SEM MANGA, COR CAQUI, COM ZÍPER, COM 02 (DOIS) BOLSOS NA FRENTE (PARTE INFERIOR). SILKADO NAS COSTAS AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS, ABAIXO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA/ES), COM BOA VISIBILIDADE PARA IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL. SILKADO NA FRENTE, NO LADO SUPERIOR ESQUERDO (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA) NOS TAMANHOS: 10 CM DE COMPRIMENTO X 08 CM DE LARGURA. COMPRIMENTO DO COLETE ABAIXO DA CINTURA. <b>COM FAIXAS REFLETIVAS CINZA</b></p>	UN	05	20	20	R\$63,05	R\$1.261,00



006	34921	<b>COLORÍMETRO CLORO DPD -</b>  DESCRIÇÃO: MEDIDOR PARA ANÁLISE DE CLORO LIVRE E TOTAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DIGITAL, PORTÁTIL, MICROPROCESSADOR DE LEITURA DIRETA, MÉTODO DPD, FAIXA DE MEDIDA DE 0,00 A 5,00 MG/L; RESOLUÇÃO + OU - 0,01 MG/L; DISPLAY LCD ,CARACTERES DE CRISTAL LÍQUIDO 02 LINHAS X 16, TECLADO DE POLICARBONATO, PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS E CORROSÃO, RESPOSTA COM TEMPO EM + OU - 5 SEGUNDOS, RESULTADO EM MG/L, GABINETE ABS TEXTURIZADA, ALIMENTAÇÃO RECARREGÁVEIS COM CONVERSOR DE 110/220 VOLTS. ACOMPANHA O EQUIPAMENTO: 06 CUBETAS COM TAMPAS (VOLUME 15 A 20 ML),MALETA PARA TRANSPORTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUES, CERTIFICADO DE GARANTIA MINIMO (01 ANO) E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO, BATERIA DE 09 VOLTS. EQUIPAMENTO DEVE APRESENTAR CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DE REAGENTES LÍQUIDOS, EM PÓ OU PASTILHA.	UN	01	02	02	R\$784,02	R\$1.568,04
007	37416	<b>FILTRO COMBINADO TIPO 3820 A1B1P2</b>  CARTUCHO QUÍMICO (VO + GA) INDICADO PARA VAPORES ORGÂNICOS/GASES ÁCIDOS. P2 - INDICADO PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS DE GRÃOS, CIMENTO PORTLAND, NÉVOAS E FUMOS.	UN	10	60	60	R\$152,14	R\$9.128,40
008	36935	<b>GALOCHA DE PVC (BRANCA) TAM 36 AO 42</b>  BOTA SEGURANÇA, MATERIAL BORRACHA, MATERIAL SOLA PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR BRANCO, TAMANHO, TIPO CANO LONGO.	PAR	15	25	25	R\$34,98	R\$874,50
009	36940	<b>LUVA DE RASPA/VAQUETA</b>  LUVA DE VAQUETA PALMA E DORSO; CANO CURTO, PUNHO LONA.	PAR	10	40	40	R\$12,25	R\$490,00
010	36941	<b>LUVA DE RASPA/VAQUETA</b>  LUVA DE VAQUETA PALMA E DORSO; CANO LONGO, PUNHO LONA 20CM.	PAR	10	60	60	R\$17,92	R\$1.075,20
011	28550	<b>LUVAS EM BORRACHA NITRÍLICA</b>  DESCRIÇÃO: - PAR DE LUVAS EM BORRACHA NITRÍLICA, - LUVA CONFECCIONADA EM ELASTÔMERO SINTÉTICO À BASE DE BUNA N, - FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, E COM DESENHO DE CINCO DEDOS E PALMA LIGEIRAMENTE CORRUGADA PARA AUMENTAR O AGARRE. - DEVE APRESENTAR COMPRIMENTO MÍNIMO DE 310 MM. - O	PAR				R\$7,29	R\$437,40



		MATERIAL DEVE SER LEVE E FLEXÍVEL, QUE GARANTA BOA TACTILIDADE, ALÉM DE APRESENTAR RESISTÊNCIA MECÂNICA CONDIZENTE COM OS ESFORÇOS SOLICITADOS. - DEVE OFERECER RESISTÊNCIA QUÍMICA - DEVE ESTAR DISPONÍVEL EM 5 TAMANHOS DIFERENTES (EXTRA PEQUENO; PEQUENO, MÉDIO, GRANDE E EXTRAGRANDE). - DEVE SER EMBALADA EM PARES INDIVIDUAIS, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL E SUA RESISTÊNCIA QUÍMICA.		30	60	60		
012	36939	<b>MÁSCARA PFF2</b> PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA COM SELO DA ANVISA, MINISTÉRIO DO TRABALHO E INMETRO CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TIPO AEROSSOL; PARA USO CONTRA AEROSSÓIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS NÃO-OLEOSOS; TIPO DE PRODUTO POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS (PFF-2) TIPO DE RESPIRADOR DOBRÁVEL (3 PAINÉIS) SISTEMA ANTIEMBAÇANTE: EVITA O EMBAÇAMENTO DOS ÓCULOS DE SEGURANÇA; RECOMENDADO PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS E REDUÇÃO DA EXPOSIÇÃO CONTRA CERTOS AERODISPERSÓIDES.	UN	20	100	100	R\$1,19	R\$119,00
013	36948	<b>ÓCULOS DE SEGURANÇA (SAÚDE)</b> ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO PROTEÇÃO AMPLA VISÃO, MATERIAL PROTEÇÃO POLICARBONATO, TIPO LENTE POLICARBONATO TRANSLÚCIDO, COR LENTE INCOLOR, APLICAÇÃO CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS E RÁIOS ULTRAVIOLETA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AJUSTE POR TIRANTE ELÁSTICO APRESILHADAS NAS LATERAIS	UN	10	20	20	R\$14,83	R\$296,60
014	32527	<b>PROTETOR SOLAR - FATOR 60</b> DESCRIÇÃO: EMBALAGEM COM 120ML. RESISTENTE A ÁGUA E AO SUOR; DEVE OFERECER PROTEÇÃO CONTRA QUEIMADURAS SOLARES PROVENIENTES DOS RAIOS U.V.A E U.V.B 9 FATOR 60); HIPORALÉRGICO, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO; ISENTO DE FRAGRÂNCIA E CORANTES; NÃO OLEOSO (PARA SER RAPIDAMENTE ABSORVIDO PELA PELE SEM DEIXAR RESÍDUOS); NÃO DEVE MANCHAR A ROUPA; PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA; PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA. O PRODUTO DEVE TER QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS NEUTROGENA; SUNDOWN E NIVEA.	FR	50	180	180	R\$18,01	R\$3.241,80



015	36931	<b>REAGENTE DPD PASTILHA EFERVESCENTE</b> DPD E PASTILHA, EFERVESCENTE, PARA DETERMINAÇÃO DE CLORO RESIDUAL LIVRE PELO MÉTODO DPD - DIÂMETRO APROXIMADO DE 0,6 CM - FAIXA DE LEITURA DE 0,0 A 4,0 MG/L CL, PARA VOLUME DE AMOSTRA DE 10 ML - EMBALAGEM EM BLISTER, SELADA, ANTIUMIDADE, COM PROTEÇÃO UV, PRONTA PARA DOSAGEM NA CUBETA, SEM NECESSIDADE DE CORTE OU CONTATO DIRETO - DISSOLUÇÃO ULTRA RÁPIDA SEM GERAR TURBIDEZ RESIDUAL NA AMOSTRA - COMPATÍVEL PARA USO EM INSTRUMENTO ELETRÔNICO E DIGITAL DE QUALQUER MARCA, NECESSITANDO APENAS EFETUAR O AJUSTE DA CURVA DE CALIBRAÇÃO - VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS - ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE. EMBALAGEM: BLISTERS CONTENDO 10 PASTILHAS CADA.	UN	03	25	25	R\$25,69	R\$642,25
016	34924	<b>REPELENTE CONTRA INSETOS</b> REPELENTE INSETOS; AÇÃO REPELENTE: BORRACHUDOS, MURIÇOCAS, MOSQUITO DENGUE, MOSQUITOS, PERNILONGOS; SUBSTÂNCIA REPELENTE PRINCIPAL: DEET; APRESENTAÇÃO: LOÇÃO HIDRATANTE C/ ALOE VERA; APLICAÇÃO: DIRETAMENTE PELE; INDICAÇÃO: ACIMA DOZE ANOS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 50 FRASCOS 200 ML.	CX	02	04	04	R\$13,03	R\$52,12
017	36938	<b>SAPATO EVA</b> <b>TAM 36 AO 42</b> FEITOS DE EVA (ETILENO VINIL ACETATO), UM MATERIAL DE ESPUMA LEVE E FLEXÍVEL.	UN	10	50	50	R\$39,62	R\$1.981,00
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$24.386,85</b>

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O SALDO DOS MATERIAIS DO ANO ANTERIOR, OS QUAIS SÃO USADOS PARA COMPROVAÇÃO DO QUANTITATIVO EFETIVAMENTE CONSUMIDO, BEM COMO SERVEM DE BASE PARA AS PRÓXIMAS CONTRATAÇÕES, POR REFLETIREM A REALIDADE DE CONSUMO DESTA ADMINISTRAÇÃO. RESSALTA-SE QUE A LICITAÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO FOI UTILIZADA EM SUA INTEGRIDADE, RAZÃO PELA QUAL FORAM ADOTADOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS PARA ADEQUAÇÃO DOS QUANTITATIVOS:

- ITENS UTILIZADOS, MAS NÃO CONSUMIDOS INTEGRALMENTE: CONSIDERADO O SALDO EFETIVAMENTE UTILIZADO, ACRESCIDO DE 25%.
- ITENS NÃO UTILIZADOS: REDUÇÃO DE 50% DO QUANTITATIVO ANTERIORMENTE LICITADO.

DOS CRITÉRIOS MENCIONADOS, TAMBÉM FORAM CONSIDERADOS OS PEDIDOS ENCAMINHADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR MEIO DE OFÍCIOS DIRECIONADOS A ESTE SETOR, CONTENDO AS RESPECTIVAS DEMANDAS E NECESSIDADES. PERGUNTAR O RODRIGO

DESTACAR AINDA QUE, EMBORA A EMPRESA MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA A PREFEITURA, TENHA SE MANIFESTADO, POR MEIO DE OFÍCIO, INFORMANDO QUE O ITEM 08 NÃO POSSUEM NECESSIDADE DE FORNECIMENTO, QUE O ITEM 55 NÃO SE CARACTERIZAM COMO EPI, E QUE O ITEM 26 NÃO CONSTAM NO DIMENSIONAMENTO DE EPI PREVISTO NO PRG, TAIS ITENS FORAM MANTIDOS NO PROCESSO, EM OBSERVÂNCIA ÀS SOLICITAÇÕES APRESENTADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.



OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 19, §2º, E NO ART. 40, §1º, DA LEI Nº 14.133/2021, FOI VERIFICADA A POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO. CONTUDO, CONSTATOU-SE QUE O MUNICÍPIO NÃO DISPÕE, ATÉ O PRESENTE MOMENTO, DE CATÁLOGO ELETRÔNICO PRÓPRIO DE PADRONIZAÇÃO APLICÁVEL AO OBJETO PRETENDIDO. ASSIM, AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA FORAM DEFINIDAS COM BASE EM CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MERCADO, VISANDO GARANTIR A ADEQUADA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO E A AMPLA COMPETITIVIDADE DO CERTAME.

ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 40, INCISO V, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133/2021, FOI ANALISADA A POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO DO OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO. CONSIDERANDO A NATUREZA DOS BENS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS, VERIFICOU-SE QUE O PARCELAMENTO É TÉCNICA E ECONOMICAMENTE VIÁVEL, RAZÃO PELA QUAL O OBJETO FOI ESTRUTURADO EM ITENS DISTINTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, POSSIBILITANDO A AMPLIAÇÃO DA COMPETITIVIDADE E A PARTICIPAÇÃO DE MAIOR NÚMERO DE FORNECEDORES. DESSA FORMA, BUSCA-SE ASSEGURAR A OBTENÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

- 1.2. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no Documento de Formalização da Demanda (DFD).
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado a vantajosidade, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/21.
- 1.5. Para contratos oriundos da Ata de Registro de Preços, o prazo de vigência será de 01 (um) ano contados da publicação do contrato no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, improrrogável, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Documento de Formalização da Demanda (DFD).
- 2.2. O objeto da contratação está previsto na Lei Orçamentária Anual, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.
- 2.3. O Município de Iúna não possui um Plano de Contratação Anual (Pca).

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo consiste na aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, destinados à proteção dos servidores municipais no exercício de suas atividades laborais, visando atender às normas de segurança do trabalho, reduzir riscos de acidentes e preservar a integridade física dos trabalhadores.
- 3.2. A contratação contempla o fornecimento de EPI's adequados às necessidades de cada setor da Administração, observando as especificações técnicas, normas regulamentadoras aplicáveis, especialmente



a NR-06 do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como a exigência de Certificado de Aprovação – CA válido emitido pelo órgão competente.

3.3. Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução abrange desde a aquisição, transporte e entrega dos materiais, até sua utilização pelos servidores, incluindo a necessidade de reposição periódica em razão do desgaste natural decorrente do uso contínuo, validade dos materiais e possíveis danos ocasionados durante a execução das atividades.

3.4. Os equipamentos deverão possuir qualidade, durabilidade, resistência e eficiência compatíveis com as atividades desempenhadas, garantindo segurança, conforto e adequado desempenho operacional. Além disso, busca-se a padronização dos itens, maior economicidade nas aquisições futuras e continuidade das atividades administrativas e operacionais do Município.

3.5. A adoção da presente solução mostra-se a mais adequada para atender às demandas da Administração Pública, assegurando o cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho, bem como a proteção dos servidores públicos municipais.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### **Sustentabilidade**

4.1.1 Em observância aos arts. 5º e 11, incisos I e IV, da Lei nº 14.133/2021, foi realizada análise quanto à viabilidade de inclusão de práticas e critérios de sustentabilidade na presente aquisição.

4.1.2 Considerando a natureza específica do objeto aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI, verificou-se que não há critérios ambientais ou socioambientais tecnicamente pertinentes ou capazes de gerar ganho sustentável relevante, sem impor restrição indevida à competitividade ou aumento desproporcional de custos.

4.1.3 Assim, justifica-se a não inclusão de exigências específicas de sustentabilidade no presente procedimento.

##### **Indicação de marcas ou modelos**

4.2. Não serão indicados marcas ou modelos para a contratação em tela.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Para a contratação em tela, não serão vedadas marcas ou produtos.

##### **Da exigência de amostra**

4.4. Para a contratação em tela, não será exigido amostra de itens.

##### **Da exigência de carta de solidariedade**



- 4.5. Não será exigido carta de solidariedade para a contratação.

#### Subcontratação

- 4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### Garantia da contratação

- 4.7. Não haverá exigência de garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, por não se amoldar à natureza da presente contratação.

#### Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

Esta contratação será destinada exclusivamente a participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, assim caracterizadas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 27 da Lei Geral Municipal nº 2.123/2008, tendo em vista o cumprimento do disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 2.123/2008 e ao Decreto Municipal nº 009/2017.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

- 5.1. Os itens serão entregues conforme a demanda das Secretarias Municipais, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada. A Autorização de Fornecimento será encaminhada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna/ES.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. A contratada deverá fornecer os materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Prefeitura Municipal de Iúna/ES, em estrita observância das especificações propostas, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações do tipo e procedência.
- 5.4. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante solicitações das Secretarias demandantes, sempre que houver necessidade administrativa, durante a vigência da ata ou instrumento contratual, sem obrigação de solicitação ou consumo integral dos quantitativos estimados registrados.
- 5.5. A contratada deverá transportar e descarregar todo produto, bem como recolher qualquer produto que possua algum vício de fabricação sem acarretar nenhum tipo de custo extra à Prefeitura Municipal de Iúna/ES, ficando o Município livre de quaisquer responsabilidades.
- 5.6. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço:
- 5.6.1 Almoxarifado Central: localizado na Av. Amphilóphio de Oliveira, s/nº, Guanabara, Iúna/ES, CEP 29.389-664, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.



## Garantia, manutenção e assistência técnica

5.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.8. Ressalta-se, entretanto, que para determinados materiais constantes deste Termo de Referência, o prazo de garantia/validade está especificado na descrição individual do item.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA

6.1. O contrato/ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução/entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato/ata ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

6.6. A execução do contrato/ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato/ata, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal do contrato/ata acompanhará a execução do contrato/ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal do contrato/ata anotar no histórico de gerenciamento do contrato/ata todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato/ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato/ata emitirá notificações para a correção da execução do contrato/ata, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal do contrato/ata informará ao gestor do contrato/ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata nas datas aprezadas, o fiscal do contrato/ata comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato/ata.
- 6.12. O fiscal do contrato/ata comunicará ao gestor do contrato/ata, em tempo hábil, o término do contrato/ata sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.13. O fiscal do contrato/ata verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato/ata atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato/ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

#### Gestor do Contrato

- 6.16. Cabe ao gestor do contrato/ata:
- 6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato/ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato/ata, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato/ata para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato/ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato/ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais contratuais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



6.16.7 enviar a documentação pertinente ao Setor de **Contabilidade** para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato/ata.

## 7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. 0,5% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

7.2.4.2. 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

7.2.4.3. de até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

7.2.4.4. Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelos licitantes, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de até 5 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato/ata, calculada pela fórmula:

$$7.2.4.4.1. \quad M = 0,01 \times C \times D$$

7.2.4.4.1.1. Onde:



7.2.4.4.1.1.1. M = Valor da Multa

7.2.4.4.1.1.2. C = Valor do contrato/ata

7.2.4.4.1.1.3. D = Número de dias de atraso

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Portal de Compras Públicas.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Portal de Compras Públicas serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.



7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transferência do Município de Iúna ou no Portal da Transparência do Governo Federal (CEIS).

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato/ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 07 (sete) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato/ata.

### Liquidação

8.9. O pedido de liquidação e pagamento deverá ser protocolado digitalmente pelo contratado, por meio sistema eletrônico: (<https://e-flow.es.gov.br/flow-definition/7a5952f2-f10d-f2c8-c322e02781816d58/edc/origem/novo>), em formato PDF legível e com campos selecionáveis (não sendo aceitas imagens digitalizadas convertidas em PDF).

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.10.1 o prazo de validade;
- 8.10.2 a data da emissão;
- 8.10.3 os dados do contrato/ata e do órgão contratante;
- 8.10.4 o período respectivo de execução do contrato/ata;
- 8.10.5 o valor a pagar; e
- 8.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta para:

- 8.13.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.13.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



8.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

#### **Prazo de pagamento**

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta)** dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **SELIC** de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.24. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Reajuste**

8.25. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **19/05/2026**

8.26. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IGP-M, IPCA ou outro índice específico**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.27. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



8.28. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.29. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.30. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.31. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.32. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

### Forma de fornecimento

A entrega será realizada de forma parcelada, mediante solicitações das Secretarias, sempre que houver necessidade administrativa, durante a vigência da ata ou instrumento contratual, sem obrigação de solicitação ou consumo integral dos quantitativos estimados registrados.

### Critérios de aceitabilidade de preços

9.1. Esta contratação ocorrerá por registro de preços, o critério de julgamento será de menor preço e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.1.1 Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

### Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

9.3. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.4. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.6. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no



Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.8. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.10. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas **Jurídicas**;

9.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou **Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual **e/ou Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



9.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

9.20. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

#### **Qualificação Técnica**

9.21. Para a presente contratação não será exigido qualificação técnica por se tratar de aquisição comum.

#### **Demais Documentos**

9.22. Declaração de enquadramento de ME/EPP, quando for o caso (modelo anexo II);

9.23. Comprovação de enquadramento de ME/EPP, quando for o caso;

9.24. Declaração de relação de parentesco (modelo anexo III);

9.24.1 Como condição para a celebração da ata de registro de preços/contrato, a empresa deverá apresentar:

9.24.1.1. Dados de conta corrente tendo o fornecedor como titular – para fins de pagamento.

#### **Disposições gerais sobre habilitação**

9.25. Para a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.26. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.27. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.28. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.29. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

### **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$151.941,91 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.



10.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:

10.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**Órgão: 020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E COMUNICAÇÃO**

**Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO**

**Elemento de Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO**

**Código: 020001.041310042.012; Ficha: 0000020; Fonte de Recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS;**

**Órgão: 050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

**Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

**Elemento de Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO**

**Código: 050001.0412200352.016; Ficha: 0000020; Fonte de Recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; Fonte de Recurso: 172000000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADOS AO FEP – LEI;**

**Órgão: 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**Elemento de Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO**

**Código: 070001.0412300052.025; Ficha: 0000090; Fonte de Recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; Fonte de Recurso: 172000000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADOS AO FEP – LEI;**



**Órgão: 080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

**Descrição:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

**Elemento de Despesa:** 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

**Código:** 080001.1512200082.029; **Ficha:** 0000113; **Fonte de Recurso:** 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS;

**Fonte de Recurso:** 172000000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADOS AO FEP – LEI;

**Órgão: 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR**

**Descrição:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INTERIOR

**Elemento de Despesa:** 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

**Código:** 090001.2612200332.033; **Ficha:** 0000139;

**Fonte de Recurso:** 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS;

**Órgão: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**Descrição:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

**Elemento de Despesa:** 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

**Código:** 100001.2012200072.037; **Ficha:** 0000113; **Fonte de Recurso:** 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; **Fonte de Recurso:** 172000000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADOS AO FEP – LEI;

**Órgão: 110 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA**

**Descrição:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA

**Elemento de Despesa:** 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

**Código:** 110001.182200092.050; **Ficha:** 0000202; **Fonte de Recurso:** 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; **Fonte de Recurso:** 172000000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADOS AO FEP - LEI;

**Descrição:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA

**Elemento de Despesa:** 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

**Código:** 110001.1845200302.051; **Ficha:** 0000213; **Fonte de Recurso:** 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; **Fonte de Recurso:** 172000000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADOS AO FEP - LEI;

**Descrição:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL

**Elemento de Despesa:** 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO



**Código:** 110002.1818200322.053; **Ficha:** 0000226; **Fonte de Recurso:** 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS;

**Órgão: 140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Descrição:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Elemento de Despesa:** 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

**Código:** 140001.1212200102.097; **Ficha:** 0000413; **Fonte de Recurso:** 150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS -MDE;

**Descrição:** MANUTENÇÃO E REGÊNCIA DO ENSINO REGULAR FUNDAMENTAL

**Elemento de Despesa:** 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

**Código:** 140001.1236100122.109; **Ficha:** 0000458; **Fonte de Recurso:** 150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS -MDE; **Fonte de Recurso:** 154000300000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%;

**Descrição:** MANUTENÇÃO E REGÊNCIA DO ENSINO REGULAR INFANTIL

**Elemento de Despesa:** 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

**Código:** 140002.1236500122.111; **Ficha:** 0000476; **Fonte de Recurso:** 150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS -MDE; **Fonte de Recurso:** 154000300000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%;

**Descrição:** MANUTENÇÃO E REGÊNCIA DO ENSINO TEMPO INTEGRAL FUNDAMENTAL

**Elemento de Despesa:** 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

**Código:** 140003.1236100172.115; **Ficha:** 0000499; **Fonte de Recurso:** 150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS -MDE; **Fonte de Recurso:** 154000300000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%;

**Descrição:** MANUTENÇÃO E REGÊNCIA DA EDUCAÇÃO NO CAMPO FUNDAMENTAL

**Elemento de Despesa:** 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

**Código:** 140004.1236100182.121; **Ficha:** 0000529; **Fonte de Recurso:** 150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS -MDE;

**Descrição:** MANUTENÇÃO E REGÊNCIA DO EDUCAÇÃO NO CAMPO INFANTIL

**Elemento de Despesa:** 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

**Código:** 140004.1236500182.123; **Ficha:** 0000542; **Fonte de Recurso:** 150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS -MDE; **Fonte de Recurso:** 154000300000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%;

**Órgão: 150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**Descrição:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

**Elemento de Despesa:** 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

**Código:** 150001.2781200152.125; **Ficha:** 0000554; **Fonte de Recurso:** 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS; **Fonte de Recurso:**

172000000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADOS AO FEP - LEI;

**Órgão: 160 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Descrição:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

**Elemento de Despesa:** 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

**Código:** 160001.1012200112.135; **Ficha:** 0000012; **Fonte de Recurso:** 150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE;



**Descrição:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

**Elemento de Despesa:** 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

**Código:** 160002.1030100232.144; **Ficha:** 0000041; **Fonte de Recurso:** 150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE; **Fonte de Recurso:** 160000000002 - SUS - GOVERNO FEDERAL - EMENDAS PAB; **Fonte de Recurso:** 160000001000 - SUS - GOVERNO FEDERAL;

**Descrição:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**Elemento de Despesa:** 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

**Código:** 160002.1030400262.164; **Ficha:** 0000091; **Fonte de Recurso:** 150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE; **Fonte de Recurso:** 160000000006 - SUS - GOVERNO FEDERAL - VIGILÂNCIA EM SAÚDE;

**Descrição:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD

**Elemento de Despesa:** 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

**Código:** 160002.1030500262.166; **Ficha:** 0000098; **Fonte de Recurso:** 160000000007 - SUS - GOVERNO FEDERAL - VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Iúna-ES, 26 de junho de 2026.

\_\_\_\_\_  
ANA MARIA MOREIRA COTE AMURIM

Membro da Comissão Permanente de Contratação – CPC/Equipe de Apoio



ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ..... (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no **Edital**, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o **Pregão** nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ..... de ..... de 20....

\_\_\_\_\_  
(Nome *e Cargo do Representante Legal*)



ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOTIVO QUE IMPEÇA ME/EPP DE GOZAR DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES.**

A  
Prefeitura Municipal de Iúna  
Licitação nº 0XX/20XX, modalidade Pregão Eletrônico.

O licitante ..... CNPJ ..... declara que é .....(microempresa ou empresa de pequeno porte)....., que não se enquadra em nenhuma das situações previstas no § 4.º do art. 3.º da Lei complementar nº 123/2006 e alterações, de modo que pode fruir dos benefícios previstos naquela Lei.

Local-UF, ..... de ..... de 20.... .

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO**

[local e data.]

À Prefeitura Municipal de Iúna

Assunto: Declaração de Relação de Parentesco.

A empresa (xxxxxxx), inscrita no CNPJ nº (xxxxxxx), por seu representante legal abaixo assinado, declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

I – não possui, em seu quadro societário, funcional, administrativo ou de representação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público vinculado ao órgão contratante, em observância à Súmula Vinculante nº 13 do STF;

II – não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação, na fiscalização ou na gestão do contrato, nos termos do art. 7º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

III – inexistente situação caracterizadora de conflito de interesses ou circunstância que comprometa a lisura, a isonomia ou a legalidade do procedimento de contratação.

[ou, caso haja relação de parentesco, casamento ou união estável]\*

Declaro que [o Sr./a Sr.ª] [nome do licitante ou de sócio, administrador, dirigente ou gerente], [qualificação e indicação do vínculo com o licitante (sócio, gerente, administrador etc.)] é [explicação da relação (cônjuge, companheiro, tio, sobrinho, pai, avô etc.)] do servidor municipal [indicação do nome do servidor municipal].

**Exemplo:** Declaro que o Sr. Fulano de Tal, brasileiro, casado, administrador do licitante, é casado com a servidora municipal Sr.ª Beltrana de Tal.

Assinatura

(Denominação ou razão social do licitante e  
Nome do representante da empresa)

**\* Observação: a relação de parentesco, união estável ou matrimonial entre o licitante ou seus sócios, administradores, gerentes ou dirigentes com servidores municipais não impede sua participação na**



licitação, mas deve ser informada para fins de controle. Caso o licitante omita a informação sobre eventual parentesco, casamento ou união estável, ser-lhe-á aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor de sua proposta e, se caracterizada má-fé, suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com o Município de Iúna.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ANA MARIA MOREIRA COTE AMURIM**  
MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC/EQUIPE DE APOIO  
DIRC - SEMG - PMIUNA  
assinado em 30/06/2026 13:38:23 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 30/06/2026 13:38:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ANA MARIA MOREIRA COTE AMURIM (MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC/EQUIPE DE APOIO - DIRC - SEMG - PMIUNA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-DPX0F2>